

Número do Documento de Formalização da Demanda: 78/2024

1. Informações Básicas

|                                                               |                                  |        |                  |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|------------------|
| Área requisitante                                             | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por      |
| Comissão de Planejamento de Aquisições e Contratações - CoPAC | 25/03/2024 00:00                 | 154049 | CAROLINE IGNACIO |

Descrição sucinta do objeto

Pagamento da anuidade (2024) de filiação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) na ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO – ANPAD.

Justificativa da prioridade

O pagamento desta anuidade oferece algumas vantagens aos docentes vinculados ao Programa, como desconto em inscrição nos principais eventos da área de Administração e acesso a bancos de dados também específicos da área. Considerando que docentes do Departamento de Administração compõem o Programa, os membros do Conselho Departamental entendem como uma despesa necessária e adequada ao Departamento.

2. Justificativa de necessidade

O Programa de Pós-graduação em Administração é novo e estar vinculado à Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Administração (ANPAD) é importante para dar credibilidade e visibilidade ao Programa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo | Descrição                                                                                                    | Qtd   | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|------------------|
| 1          |       | SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA,EXCETO SERVIÇO BANCÁRIO DE INVESTIMENTO,SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES | 1,002 | 1.115,00         | 2.115,00         |

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTINA LOURENCO UBEDA  
Chefe de Departamento em exercício

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

